

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE ARAPONGAS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007139-80.2019.8.16.0045

Processo: 0007139-80.2019.8.16.0045

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$1.797,49

Exequente(s): • Município de Arapongas/PR

Executado(s): • PATRICIA SILVERIA DE SOUZA

1. A tentativa venda do imóvel penhorado por meio de leilão restou frustrada (mov. 251.1 e 252.2), determino a tentativa de venda direta por intermédio do leiloeiro nos termos do art. 880 do CPC.

2. Fica nomeado o mesmo leiloeiro designado para o leilão judicial, para o qual concedo o prazo de um ano para tentativa de venda.

3. A venda do bem, nos termos da decisão de mov. 224 observadas as condições fixadas para o 2º leilão, inclusive no tocante valor de venda e o valor da comissão do Sr. Leiloeiro.

4. A proposta deverá ser formalizada por termo nos autos e encaminhada a este juízo para assinatura (art. 880, §2º).

5. No período acima definido, o processo permanecerá suspenso na forma do art. 921, IV e §2º, do CPC.

Int. Diligências necessárias.

Arapongas, 18 de fevereiro de 2026.

Luiz Otavio Alves de Souza

Juiz de Direito

